Id:1519043BC7038D69

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

Número do Contrato: 025/2025. Processo Administrativo: nº 001.0000071/2025. Procedimento Licitatório: nº 06/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção, instalação, desinstalação e outros serviços de ar - condicionados freezer, geladeiras. Contratado: 2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.887.822/0001-71. Fonte de Recurso: Recursos: Fpm, fme, fms, fmas, icms, iss e outros. Valor global R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Data da assinatura: 04 de abril de 2025.

Id:167C49B4248D8D68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PUBLICAÇÃO
ATA EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção, instalação, desinstalação e outros serviços de ar - condicionados freezer, geladeiras.

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE AR - CONDICIONADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**DETENTORA**
1	Instalação de ar-condicionado 7.500 a 12.000 btus	Svç	150	R$ 260,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
2	Manutenção preventiva de ar-condicionado 7.500 a 12.000 btus	Svç	250	R$ 240,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
3	Manutenção corretiva de ar-condicionado 7.500 a 12.000 btus	Svç	250	R$ 240,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
4	Desinstalação de ar-condicionado 7.500 a 12.000 btus	Svç	150	R$ 210,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
5	instalação de ar-condicionado 18.000 a 22.000 btus	Svç	130	R$ 300,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
6	Manutenção preventiva de ar-condicionado 18.000 a 22.000 btus	Svç	180	R$ 280,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
7	Manutenção corretiva de ar-condicionado 18.000 a 22.000 btus	Svç	180	R$ 280,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
8	Desinstalação de ar-condicionado 18.000 a 22.000 btus	Svç	140	R$ 250,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
9	Instalação de ar-condicionado 24.000 a 36.000 btus	Svç	150	R$ 380,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
10	Manutenção preventiva de ar-condicionado 24.000 a 36.000 btus	Svç	150	R$ 340,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
11	Manutenção corretiva de ar-condicionado 24.000 a 36.000 btus	Svç	150	R$ 340,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
12	Desinstalação de ar-condicionado 24.000 a 36.000 btus	Svç	100	R$ 300,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
13	Recarga de gás - r22	Svç	180	R$ 120,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
14	Recarga de gás - r410	Svç	120	R$ 140,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
15	Recarga de gás - r410a	Svç	150	R$ 150,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
16	Recarga de gás - r32	Svç	100	R$ 135,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, VENTILADORES, FRIGOBAR, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**DETENTORA**
1	Manutenção corretiva - freezer.	Svç	100	R$ 330,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
2	Manutenção corretiva - geladeiras	Svç	100	R$ 290,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
3	Manutenção corretiva - bebedouros	Svç	90	R$ 290,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
4	Manutenção corretiva - frigobar.	Svç	80	R$ 290,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
5	Manutenção de ventiladores e equipamento de ventilação	Svç	200	R$ 200,00	2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA

EMPRESA:
2M CLIMAR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.887.822/0001-71.

Id:1519043BC7038D79

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

A Prefeitura Municipal de Arraial – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 08:00 do dia 28/04/2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025, do tipo menor preço, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição e instalação de academias ao ar livre no Município de Arraial - PI. Fonte de recurso: Convênio Ministério do Esporte n.º 954110/2023 e contrapartida. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, 213, Centro, CEP: 64.480-000, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com

Arraial – PI, 09 de abril de 2025
Kiarah Arruda Helal Costa
Pregoeira

Id:13B5BEC3697990FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 353, de 09 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão para alienar veículos, equipamentos, sucatas, consideradas inservíveis, de propriedade do município de Arraial – PI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens moveis, inservíveis de propriedade do município, através da modalidade leilão, mediante avaliação previa a ser efetuada pela comissão permanente para avaliação e reavaliação de bens moveis, maquinas, equipamentos e veículos.

Art. 2º. Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes no anexo I da presente lei que foram avaliados por uma comissão de avaliação de bens e de sucatas inservíveis, nomeada pela portaria nº 239 de 07 de março de 2025, autorizada pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o decreto nº 013 de 25 de março de 2025.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após a efetivação de venda dos bens listados nesta lei.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Continua na próxima página)